# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Atos Administrativos*** ..... 4
Outros atos administrativos ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tabapuã**
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

**Câmara Municipal de Tabapuã**
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

**Divisão de Saneamento**
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 066, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

*"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.989, de 06 de dezembro de 2024, para o atendimento de despesas que especifica".*

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.989, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Coordenação Superior

Programação: 04.122.0002.2004 – Coordenação Geral do Poder Executivo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 21

Valor: R$ 10.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 28.846.0011.0004 – Encargos Gerais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 98

Valor: R$ 115.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 28.846.0011.0004 – Encargos Gerais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 99

Valor: R$ 98.000,00

---

**Art. 2º -** Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.0005.9999 – Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 100

Valor: R$ 223.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada em local de costume na data supra.*

**LEONARDO BOLOGNA**
Secretário Municipal de
Governo e Administração

.....

**DECRETO Nº 067, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

*"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.989, de 06 de dezembro de 2024, para o atendimento de despesas que especifica".*

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.989, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0023.2064 – Promoção de Eventos e Comemorações

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 652

Valor: R$ 50.000,00

**Art. 2º.** Os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, de Recursos Estaduais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2025.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
Prefeito Municipal
*Registrada e publicada em local de costume na data supra.*
**LEONARDO BOLOGNA**
Secretário Municipal de
Governo e Administração

.....

**DECRETO Nº 068, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

***"Dispõe sobre a Homologação de funções que especificam o Processo Seletivo para o provimento da função pública de Diretor de Escola e dá outras providências."***

**Sílvio César Sartorello,** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do Processo Seletivo Para a Função de Diretor de Escola.

**Artigo 2º** - Os candidatos classificados serão designados, oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para a designação, mediante Portarias de designação.

**Artigo 3º** - A validade do Processo seletivo, ora homologado será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do resultado final do Processo de Seleção, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2025.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
Prefeito Municipal
*Registrada e publicada em local de costume na data supra.*
**LEONARDO BOLOGNA**
Secretário Municipal de
Governo e Administração

.....

## Portarias

**EMENTAS**

**PORTARIA Nº 305, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

***"Dispõe sobre admissão de servidor para exercer a função de PEB I".***

**-** Fica **ADMITIDA, a** servidora:

**- LÍVIA FEDERICI,** RG. 58.004.612-6 -SSP/SP, para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica I,** com jornada semanal de 38 h/a**,** Referência **"NI-R1**" **Anexo II-A,** da Lei Complementar nº 2999, de 07/02/2025, com sede de exercício na EMEI. "Jandyra Ianez da Cruz", cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **06/08/2025** à **16/12/2025**.

**PORTARIA Nº 306, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".***

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Nº. de Dias. |
|---|---|---|---|---|
| Adriana Ap. Donati Mauro | Supervisor Adm. Da Diretoria Adm. | 05/09/2022-04/09/2023 | 25/08/2025-13/09/2025 | 20 |
| Nilza Ap. dos Santos | Técnica em Enfermagem | 05/09/2023-04/09/2024 | 06/08/2025-04/09/2025 | 30 |
| Aparecida Pereira da Silva | Servente de Escola | 03/09/2023-02/09/2024 | 05/08/2025-03/09/2025 | 30 |
| Fernanda Ferreira Calseverini Ianez | Dentista | 07/02/2021-06/02/2022 | 11/08/2025-09/09/2025 | 30 |

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**
Estado de São Paulo
CNPJ.45.128.816/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**
**ESCUTA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Tabapuã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, convida a classe artística e sociedade em geral para a realização de 02 (duas) **Escutas Públicas** para diálogo e definição sobre a aplicação dos recursos oriundos da PNAB 2025 e formatação do PAR – Plano de Aplicação dos Recursos.

1ª Escuta - 18 de agosto de 2025, segunda-feira, 19h às 21h – Plataforma Zoom

2ª Escuta - 25 de agosto de 2025, segunda-feira, 19h às 21h – Plataforma Zoom

O link para participação é: https://us05web.zoom.us/s/87117852892?pwd=Jwrz3eb3e8mtHlsyb32wx7eQdGruPf.1#success

Baixe o aplicativo Zoom com antecedência para evitar problemas de conexão.
*Tabapuã, 04 de agosto de 2025.*

**Ednalva Perpétua Joaquim Sartorello**
**Secretária Municipal de Cultura**